



Ministério da Saúde - MS  
Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA

**RESOLUÇÃO DA DIRETORIA COLEGIADA - RDC Nº 792, DE 15 DE MAIO DE 2023**

**(Publicada no DOU nº 93, de 17 de maio de 2023)**

**(Norma unicamente alteradora da Resolução - RDC nº 415, de 26 de agosto de 2020  
que caducou pela perda da vigência por decurso do prazo)**

**(Revogada pela Resolução – RDC nº 886, de 10 de julho de 2024)**

~~Altera a Resolução de Diretoria  
Colegiada nº 415, de 26 de agosto  
de 2020.~~

~~A **Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Vigilância Sanitária**, no uso das competências que lhe conferem os arts. 7º, inciso III, e 15, incisos III e IV, da Lei nº 9.782, de 26 de janeiro de 1999, e considerando o disposto no art. 187, inciso VI e §§ 1º e 3º, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada RDC nº 585, de 10 de dezembro de 2021, resolve adotar a seguinte Resolução de Diretoria Colegiada, conforme deliberado em reunião realizada em 10 de maio de 2023, e eu, Diretor Presidente, determino a sua publicação:~~

~~Art. 1º A Resolução de Diretoria Colegiada nº 415, de 26 de agosto de 2020, publicada no Diário Oficial da União nº 165, de 27 de agosto de 2020, Seção 1, pág. 147, passa a vigorar com a seguinte alteração:~~

~~"Art. 17 Esta Resolução tem vigência até 20 de julho de 2023."(NR)~~

~~Art. 2º Esta Resolução entra em vigor em 22 de maio de 2023.~~

~~**ANTONIO BARRA TORRES**  
Diretor Presidente~~